DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 9 de maio de 1980 — ANO IV — Nº 87

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.o 5.210 DE 05 DE MAIO DE 1980

Aprova o Estatuto Social da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.

(Publicado em suplemento a esta edição)

DECRETO N.o 5.217 DE 09 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

GABINETE DO GOVERNADOR

03070202.099 - Assessoria Militar.....
00 - 3.1.1.2.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.200.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

01020022.001 - Fiscalização do Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.....
00-3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... 200.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo.....
00-3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 500.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15824952.030 - Encargos com Inativos e Pensionistas.....
00-3.2.5.1 - Inativos..... 21.000.000,00
00-3.2.5.2 - Pensionistas..... 500.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais.....
00-3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... 600.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

15824952.062 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....
00-3.2.5.1 - Inativos..... 2.000.000,00
00-3.2.5.2 - Pensionistas..... 400.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 28.400.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, relativas ao 2º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entratá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília,09 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.218 DE 09 DE MAIO DE 1980

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, da Secretaria de Viação e Obras.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que se lhe confere o inciso II, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, referente a Secretaria de Viação e Obras, consubstanciado no quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINANBÁ VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL
Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS
Anual Cr$900,00
Semestral Cr$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$30,50

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO: SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS — EXERCÍCIO: 1980

UNIDADE: SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS — CÓDIGO: 1901

Cr$ 1.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	1901.03070252.087	4110.00	00	11.000	11.000
PARQUE DE RECREACAO	1901.08462281.098	4110.00	00	5.000	5.000
CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	1901.08462282.102	4110.00	00	6.000	6.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	1901.10070212.048	3111.01	00	75.700	
		3111.02	00	2.588	
		3120.00	00	1.059	
		3132.00	00	3.941	
		3253.00	00	2.472	
		3261.00	00	28.882	
		4120.00	00	8.010	
		4351.00	00	18.487	
		3131.00	00	500	141.639
SERVICOS NECESSARIOS AS REALIZACOES DAS FESTAS CIVICO SOCIAIS	1901.10482472.103	4110.00	00	2.000	2.000
URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	1901.10585751.164	4110.00	00	21.280	
		4110.00	11	17.709	38.989
CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO PLANO PILOTO E SETORES	1901.10585752.089	4110.00	00	60.000	60.000
IMPLANTACAO DE AREAS AJARDINADAS	1901.10603281.100	4110.00	00	10.000	10.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL

DECRETO N.o 5.219 DE 09 DE MAIO DE 1980

Dispõe sobre a transposição e transformação de empregos para Categorias Funcionais de Grupos do Plano de Classificação de Cargos, da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Publicado em Suplemento a esta edição)

Decreto de 09 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR das funções que exercem no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, os 2os Tenentes BM FLÁVIO CAMINHA DA SILVA e JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de maio de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

DESPACHO

PROCESSO Nº : 008.755/80
INTERESSADO : ARINO OTON DE LIMA - Matr. 56.148-CLT/NOVACAP
ASSUNTO : Aviso nº 0224/80, do Ministério do Interior solicitando requisição do referido servidor.

Autorizo
Brasília, 29 de março de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E :

mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete, concedida aos servidores ANTONIO MENDES SOBRINHO, Carpinteiro, matricula nº 12.955, e ADELINO RIBEIRO DE SOUZA, Artífice, matrícula 19.784, pelo encargo de Auxiliar "A" .

Brasília, 08 de maio de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671 , de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E :

conceder gratificação pela representação de gabinete à servidora AIDIL SILVA SANTOS DE MENEZES, Servente, matrícula nº 93.172-FEDF, pelo encargo de Auxiliar "A".

Distrito Federal, 08 de maio de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETARIO

P O R T A R I A Nº 003/80-SEG, DE 29 DE abril DE 1980.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 4.515, de 28.12.78, e o constante do Decreto nº 5.199, de 23.04.80,

R E S O L V E:

Alterar, na forma dos Quadros anexos, os valores destacados para movimentação no 2º trimestre, através da Portaria nº 002/80-SEG, de 08 de abril de 1980.

Brasília, 29 de abril de 1980.

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 003/80-SEG, DE 29 DE abril DE 1980

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO.
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP - SEA

PROJETO/ATIVIDADE / GRUPO DE DESPESA	SITUAÇÃO	
	ATUAL	NOVA
2.010 - Manutenção das atividades da Secretaria do Governo		
- Pessoal e Encargos Sociais.....	18.000.000,00	18.850.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 003/80-SEG, DE 29 DE abril DE 1980.

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO.
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG - SEG

PROJETO/ATIVIDADE / SUBELEMENTO/GRUPO DE DESPESA	SITUAÇÃO	
	ATUAL	NOVA
2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN		
3.2.1.2/01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	28.000.000,00	35.420.000,00
3.2.1.2/02 - Outras Despesas Correntes.....	3.000.000,00	3.000.000,00
4.3.1.1/01 - Auxilios para Investimentos.....	659.000,00	659.000,00
T O T A L	31.659.000,00	39.079.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 003 /80-SEG, DE 29 DE abril DE 1980.

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO GOVERNO.
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção de Orçamento e Finanças - DAG - SEG

PROJETO/ATIVIDADE — ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.003 - Celebração de Acordos, Contratos e Convênios		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00	15.000.000,00
1.005 - Encargos de Regionalização.		
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....	3.900.000,00	5.000.000,00
2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00	2.160.000,00
1.114 - Implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal		
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....	12.000.000,00	15.900.000,00
1.002 - Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Adm. do DF		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	15.000.000,00	25.000.000,00
1.004 - Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.500.000,00	1.500.000,00
1.071 - Desenvolvimento Urbano.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	13.000.000,00	24.000.000,00
TOTAL.....	57.400.000,00	88.560.000,00

Geraldo Gonçalves Borges
Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SEG
Chefe

Rosemiro da Cruz Araújo
Divisão de Administração Geral/SEG
Diretor

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PORTARIA DE 29 **DE** ABRIL **DE 19** 80

O ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "D", DO DECRETO Nº 5004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 19 79

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM Iº DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JOSÉ JOAQUIM MOREIRA	14.938

CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.4

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO / TABELA
"C"	32	QUADRO DE PESSOAL DO DF.

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
ELIEZER MARQUES RIBEIRO	18.777

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO - DLFOC - SCC	FC- 06

MOTIVO: FÉRIAS DO TITULAR

PERÍODO: 05.05.80 à 04.06.80

BRASÍLIA-DF, 29 DE Abril DE 1980

GDF - SEG - RA III - ACEI

Maria de Lourdes Abadia Bastos
Administradora de Ceilândia

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 29 **DE** ABRIL **DE 19** 80

O ADMINISTRADORA DE CEILÂNDIA (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "D", DO DECRETO Nº 5004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 19 79

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM Iº DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
JAIME VIEIRA DA SILVA	15.116

CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401.4

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO / TABELA
"C"	35	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
NILTON CARLOS BORGES	18.520

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO -DLFOC-SATC.	FC - 06

MOTIVO: FÉRIAS DO TITULAR.

PERÍODO: 05.05.80 à 04.06.80.

BRASÍLIA-DF, 29 DE Abril DE 1980

GDF - SEG - RA III - ACEI

Maria de Lourdes Abadia Bastos
Administradora de Ceilândia

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLITÍCA DE PESSOAL

PROCESSO Nº : 004.722/80
INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO : MINUTA DE DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPREGOS PARA CATEGORIAS FUNCIONAIS DE GRUPOS DO PCC, DA TABELA DE PESSOAL DO DETRAN
RELATOR : WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Aprovar a minuta de Decreto que dispõe sobre a transposição e transformação de empregos para Categorias Funcionais de Grupos do Plano de Classificação de Cargos, da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- Condicionar a efetivação da medida ao prévio pronunciamento da Secretaria do Governo, quanto à viabilidade orçamentária;
- Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 11 de abril de 1980

JOSÉ ANTONIO ABOZHA DA CUNHA — PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE — CONSELHEIRO
ARMINIO PINHO — CONSELHEIRO SUPLENTE
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS — CONSELHEIRO
JOSÉ WENCESLAU AMARAL — CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAUJO — CONSELHEIRO
WANDERVAL ALVES DA COSTA — CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA — CONSELHEIRA

HOMOLOGO
Brasília, 08 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975,

R E S O L V E

Designar MARIZA DE OLIVEIRA BATISTA-SEC, MARIA FERNANDA MEE FONSECA-SEC e GLAUCO ALVES LACERDA-SEG, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Teste de Desempenho do Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo do Distrito Federal (DETUR-DF), para a Categoria Funcional de Técnico de Turismo, Código LT-NS-729, conforme Edital nº 042/80, publicado no D.O.D.F. nº 71 de 15.04.80.

Brasília, 08 de maio de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 055138/79
INTERESSADO: TREVO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
GÊNERO: CONSULTA-DT Nº 009/80-SOC-DT
ASSUNTO: ICM — Indaga se a vigência do NRICM, para separar as operações tributadas das não tributadas dentre o total do período, é permitido, nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária, aplicar as disposições da Ordem do Serviço nº 56/75.
— OPERAÇÕES ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS. (arts. 49 e 51 do RICM);
— OPERAÇÕES COM CERVEJAS E REFRIGERANTES. (art. 378 do RICM).
— OPERAÇÕES COM CIGARROS E SIMILARES. (Ordem de Serviço nº 56/75 - DpR/SEF).

RESPOSTA:

Relativamente às operações com cervejas e refrigerantes já se acham normatizadas no art. 378 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3992/77, não devendo, assim, receber tratamento diferente.

Desta maneira, a consulente deverá registrar as entradas de tais mercadorias no livro próprio, na coluna "OPERAÇÕES SEM CRÉDITO DO IMPOSTO" e no final do período seu total acrescido do percentual de 50% (cinquenta por cento) será deduzido do montante das saídas tributadas no mês, para efeito de apuração do ICM.

2 — Com relação a cigarros e outros produtos com substituição tributária, poderá ser aplicada a sistemática fixada pela Ordem de Serviço nº 56/75-DpR-SEF, que obedece aos mesmos procedimentos fixados para cervejas e refrigerantes. Não entra em choque com o atual Regulamento do ICM, estabelecendo apenas valores agregados diferentes para apuração das saídas presumidas, de acordo com o produto e a margem de lucro fixada pelos órgãos Federais, como é o caso dos 11% (onze por cento) fixados para cigarros.

3 — Para a comercialização das mercadorias e cujas entradas sejam isentas ou não tributadas o Regulamento do ICM apresenta duas situações distintas a saber:

a) — Mercadorias isentas ou não tributadas, cujas saídas sejam, também, isentas ou não tributadas, aqueles que explorem o comércio varejista poderão deduzir do montante do imposto devido, o valor equivalente ao resultado da aplicação da alíquota vigente para as operações internas, sobre a importância correspondente a 115% (cento e quinze por cento) do valor das entradas de mercadorias isentas ou não tributadas, desde que as saídas dessas mercadorias sejam, também, isentas ou não tributadas, obedecidas as seguintes condições:

I — o valor das saídas referidas seja escriturado englobadamente com o das operações com debito do imposto; e

II — a dedução seja feita, uma única vez, no estabelecimento em que ocorrer a primeira entrada, por aquisição feita a terceiro ou por transferência de estabelecimento localizado em outro Estado.

b) — Permite-se, também, a utilização do crédito correspondente, ao valor da aplicação da alíquota vigente para as operações internas sobre importância equivalente a 115% (cento e quinze por cento) do valor das entradas, não oneradas pelo Imposto, de mercadorias a serem utilizadas no preparo de alimentação, cuja saída ou fornecimento seja tributado, no caso de restaurantes e estabelecimentos similares, inclusive de empresas fornecedoras de refeições prontas.

Sendo a base de cálculo reduzida, o crédito será calculado sobre o valor correspondente a 115% (cento e quinze por cento) da parte não tributada, permitindo-se, ainda, o aproveitamento do crédito referente à parte tributada. (art. 51, V e § 5º do RICM).

4) Com relação as mercadorias cujas entradas no estabelecimento não geram crédito fiscal, em virtude de serem isentas ou não tributadas e cujas saídas sejam tributadas e que não se enquadram nas situações citadas, a legislação não prevê a utilização do crédito tributário.

Assim, para as operações previstas nos artigos 49 e 51 do RICM, deve ser observado o percentual de 15% (quinze por cento).

Esclarecemos que à consulente não se aplicam os benefícios do instituto da consulta, por não se tratar de matéria de natureza controvertida, de conformidade com o Decreto nº 3.388/76.

É o parecer, sub-censura.

Em 14 de março de 1980

SANDRA FURTADO AYRES
Seção de Orientação e Consultas
Chefe

Na conformidade dos jurídicos fundamentos expostos e considerando a delegação de competência a mim conferida pela ORDEM DE SERVIÇO nº 25/76 - DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 06/07, da Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

À Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta e ciência à consulente. Após, a Divisão de Receita de Brasília para conhecimento e providências necessárias.

Brasília-DF, 02 de maio de 1980

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
Diretor da Divisão de Tributação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO DE MORAL E CIVISMO DO DISTRITO FEDERAL

MAPA DE FREQUÊNCIA DOS MEMBROS DA COMOCI- DF.

Mês de abril de 1980

	ORDEM	70a-Ord.	71a.Ord.	17a.Extra	72a.Ord.	18a.Extra	73a.Ord.	-	-	TOTAL
MEMBROS EFETIVOS	DATA	07/04	14/04	17/04	22/04	24/04	30/04	-	-	
	MATRÍCULA									
CARANAMBÚ BESSA		C	C	C	C	C	C	-	-	6
ESTEVAM IEMINI REZENDE		C	C	C	C	C	-	-	-	5
MARIA CELESTE G.MURARO	7 092	C	C	C	C	C	C	-	-	6
MARIA NILDA ILHA B.DA SILVA	4 220	C	C	-	-	-	-	-	-	2
RUTH DE CASTRO G. PASSARINHO - Presidente -		C	C	C	C	-	C	-	-	5
MEMBROS SUPLENTES										
DALVO CARDOSO DE OLIVEIRA		-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAWDSON PRADO		C	-	-	-	-	-	-	-	1
DORIVAL PARREIRAS DE ARAUJO	83 214	-	-	C	C	-		-	-	2
LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA		C	C	C	C	-	-	-	-	4
ELZY LÔBO COSTA-Sec-Executiva	4 915	C	C	C	C	C	C	-	-	6

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 310 , DE 16 DE abril DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 346ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 373547/79-FEDF,

R E S O L V E:

1. Alterar os valores de retribuição dos integrantes da Equipe de Planejamento, Acompanhamento e Supervisão do Programa Integrado de Saúde Escolar, constituída pela Resolução nº 196/77-CD, de 25 de agosto de 1977.

1.1 - Os valores de retribuição de que trata o item anterior são os constantes do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

2. Fixar em Cr$ 9.891,84 (nove mil, oitocentos e noventa e hum cruzeiros e oitenta e quatro centavos), o valor de retribuição dos serviços prestados ao Programa Integrado de Saúde Escolar pelos Auxiliares Odontológicos e Agentes de Saúde, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3. Estabelecer que do valor atribuído para a retribuição dos cargos criados para o desenvolvimento do PISE, deverá ser deduzida a importância paga a título de vencimentos, salários ou vantagens, ao técnico que venha a ser designado e que eventualmente mantenha vínculo funcional com o Governo do Distrito Federal.

4. Determinar a vigência desta Resolução a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1980, revogada a Resolução nº 133/79-CD.

Brasília-DF, 16 de abril de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

GUIDO MONDIN

ABEL RAFAEL PINTO

EDUARALD DE MELLO

ALITA VIEIRA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 310 /80-CD

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO Cr$
01	Coordenador - Chefe	49.459,20
05	Sub - Coordenador	37.091,20
01	Assessor Auxiliar	32.148,48

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 16 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 346.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 425.877/78-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar o Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal a assinar o Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 10 de março de 1978, entre o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, órgão do Ministério da Educação e Cultura, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a cessão, em forma de comodato, para que a segunda utilize o Carro-Biblioteca nº 16 de propriedade do primeiro, a fim de promover difusão cultural no Distrito Federal.

Brasília-DF, 16 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

ABEL RAFAEL PINTO

OSWALDO ZANELLO

EDIRUALD DE MELLO

GUIDO MONDIN

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 16 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 346.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 378.760/79-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o termo de aditamento ao contrato de empreitada nº 01/80, firmado em 15 de janeiro de 1980, entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma ECOCIL — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., objetivando a execução dos serviços relativos à construção de prédio escolar para funcionamento de Escola Classe e Jardim de Infância, localizado no Setor de Habitação Individual Norte, Área Especial "A", entre as QI-04 e QI-06.

Brasília-DF, 16 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

ABEL RAFAEL PINTO

OSWALDO ZANELLO

EDIRUALD DE MELLO

GUIDO MONDIN

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 16 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 346.ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 372.831/80-FEDF,

RESOLVE:

1. Criar a Escola Classe Ponte Alta de Cima, localizada na Zona Rural da Região Administrativa do Gama, DF-20, à altura do KM 14, a qual passará a integrar a Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

2. Determinar que esta Resolução entre em vigor a contar da data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

OSWALDO ZANELLO

EDIRUALD DE MELLO

GUIDO MONDIN

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ALITA VIEIRA

ABEL RAFAEL PINTO

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 30 DE ABRIL DE 1980

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 348.ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 433.658/77-FEDF,

RESOLVE:

Aprovar o contrato de locação que entre si fazem a LOJA MAÇÔNICA "FRATERNIDADE E JUSTIÇA II", como locadora, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, como locatária, objetivando a locação do imóvel situado à quadra 06, lote especial nº 03, em Sobradinho-DF, para funcionamento do Jardim de Infância 01 daquela Cidade Satélite.

Brasília-DF, 30 de abril de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS:

OSWALDO ZANELLO

ALITA VIEIRA

GUIDO MONDIN

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE Maio DE 1980.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, (TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 8º) NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º , ALÍNEA "a" , DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE Dezembro DE 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ITEM I, DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004 , DE DE 20 de Dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ABADIA JOANA VILELA	8.497

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Agente Administrativo	SA-401.4

CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"C"	32	de Pessoal do DF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* NOME DO TITULAR	* MATRÍCULA
MARLY DA SILVA LANA DA COSTA	3.342

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/DAG/SES	SA-401.A

MOTIVO

Licença para tratamento de saúde e férias do Titular.

PERÍODO

23 de abril a 30 de maio de 1980.

BRASÍLIA-DF, 02 DE Maio DE 1980.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/80-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, do Decreto nº 4.162 de 26 de abril de 1978,

RESOLVE:

ADMITIR sob o regime de Legislação Trabalhista a partir do dia 24 de abril de 1980, MARTA ANTUNES DE MIRANDA, aprovada em Concurso Público promovido pelo GDF-SEA-IDR, para exercer o emprego de BIOLOGO, Código LT-NS-728.A, Classe "A", Referência 37, da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de abril de 1980

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde

Diretor

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL HOSPITAL DE BASE

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE ABRIL DE 1980.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do artigo 4.º do Decreto nº 4.941 de 29.11.79;

RESOLVE:

Designar AMILTON GUERRA VIEIRA, Técnico em Radiologia, Cód. NM-803.7, classe B, Referência 32, matrícula nº 6115-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para em caráter obrigatório e habitual, operar junto às fontes de irradiação, em face da Lei 1.234 de 14.11.50, por 20 horas semanais de serviço.

Esta Ordem de Serviço tem efeitos retroativos a partir de 27/06/79.

Brasília, 08 de abril de 1980

EUGENIO MORAES SARMENTO
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA-SVO, de 06 de [illegible] de 1 980

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903 de 13 de novembro de 1980,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Engenheiro relacionado abaixo, a Indenização de Transporte a que se refere o Decreto acima mencionado, no valor de Cr$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de março de 1980.

A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903 de 13 de novembro de 1 980.

ÓRGÃO SOLICITANTE	N O M E	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO
DIv.Fiscal.de obras-DLFO	OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA	14.841	Acompanhamento das obras de recuperação do prédio onde funcionou o Presídio da Papuda.

Brasília, em 06 de [illegible] de 1 980.

JOSÉ CARLOS MELLO

Secretário de Viação e Obras

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 05 DE M A I O DE 1.980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 3º, ALÍNEA "a" DO DECRETO Nº 5004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E ÍTEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

NOME DO SUBSTITUTO: MERCILENES FARONI — MATRÍCULA: 3.367-7

CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS — CÓDIGO/SÍMBOLO: NM-819.A

CLASSE: — REF./NÍVEL: 30 — QUADRO/TABELA: Q. DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

NOME DO TITULAR: ISMAR MARTINS DA SILVA — MATRÍCULA: 14.285-9

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO-FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SSP — CÓDIGO/SÍMBOLO: FC-08

MOTIVO: FÉRIAS REGULAMENTARES

PERÍODO: 05 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 1980.

BRASÍLIA - DF, 05 DE M A I O DE 1.980

JOSE GERALDO MACIEL

Secretário de Serviços Públicos

do Distrito Federal

PORTARIA DE 05 DE M A I O DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL,

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO: MANOEL MAURILHO DA SILVA — MATRÍCULA: 02.813-4

CARGO OU EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS — CÓDIGO E REFERÊNCIA: NM-819.B - 33

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO: ENCARREGADO DE TURMA DE FISCALIZAÇÃO DE BRAZLÂNDIA — CÓDIGO: DAI-111.1

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Brasília, 05 de M A I O de 1980

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Serviços Públicos

do Distrito Federal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "S L U" DE 05 DE MAIO DE 1 980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no Of. Interno nº 008/80_SEDOC/DAG,

R E S O L V E :

DESIGNAR, nos termos do § 1º do Artigo 1º, e ítem I do Artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

NOME DO SUBSTITUTO: MARIA DO SOCORRO JÁCOME COSTA — MATRÍCULA: 75.388

CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO: PRATICANTE DE ADMINISTRAÇÃO — CÓDIGO/SÍMBOLO: EP/07

CLASSE: ---------- — REF./NÍVEL: ---------- — QUADRO/TABELA: TEP/SLU

PARA SUBSTITUIR / [illegible]

NOME DO TITULAR: MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO — MATRÍCULA: 70.656

CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COM. ADMINIST. — CÓDIGO/SÍMBOLO: 08

M O T I V O: Férias do titular.

P E R Í O D O: 11 a 30 de maio de 1 980.

BRASÍLIA - DF, 05 DE [illegible] DE 19 80 .

ALTAIR MARCIA VIEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 06 DE MAIO DE 1 980.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 079/80-DMC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor PEDRO CORDEIRO DE BARROS, Matrícula nº 75.022, Feitor, EP-04 da TEP/SLU, do cargo em Comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, Símbolo EC-10 da TEC/SLU.

Brasília, 06 de maio de 1 980.

ALTAIR MARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

PROCESSO Nº: 310.984/80
INTERESSADO: VALENÇA VEÍCULOS LTDA
ASSUNTO : cancelamento de Nota de Empenho

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o parecer retro do Senhor Diretor da Divisão de Administração Geral, A N U L O a N.E. nº 231/80.SLU, POR ESTIMATIVA, emitida no valor de Cr$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros), em favor da VALENÇA VEÍCULOS LTDA, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 30, inciso XXV do Decreto nº 3.366, de 20.08.76, combinado com o artigo 37, incisos I e II do Decreto nº 4.515, de 28.12.78.

À DAG, para fins de publicação e demais providências.
Brasília, 02 de MAIO de 1980.

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 86 DE 31 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 063/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA situada na Praça 01, Bloco "A", Lote 12 - Setor Sul/GAMA/DF, REGISTRO para funcionar com o ramo de BAR MERCEARIA E SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 31 de março de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública do DF.
(DAR, de 21.03.80-Cr$305,00)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDO GERAL

PORTARIA PMDF DE 29 DE ABRIL DE 1980

Designa membros efetivos e suplentes para comporem a Comissão de Licitação da Corporação no período de 1º de maio a 30 de Novembro de 1980.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 124, § 1º, do Decreto nº 4.507 de 26 de dezembro de 1978,

R E S O L V E:

Designar como membros, na forma do artigo 3º, das instruções reguladoras para o funcionamento da Comissão de Licitação da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovadas pela Portaria PMDF nº 004/76, os Oficiais abaixo nominados que constituirão a Comissão de Licitação da Corporação no período de 1º de maio a 30 de novembro de 1980:

1 - Ten Cel PM HILTON QUEIROZ ACTIS - Matr 00.018 - Presidente.
2 - Maj PM ALEXANDRE BORGES DE PÁDUA - Matr 00.049 - membro efetivo
3 - Cap PM IROS GRACIE - Matr 00.089 - membro.
4 - Cap PM JADIR COSTA - Matr 00.139 - membro.
5 - Cap PM MÁRIO SÉRGIO CAETANO - Matr 00.108 - Secretário.

Egêo Correa de Oliveira Freitas
Coronel Comandante Geral da PMDF

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PROCESSO Nº : 310.739/80
INTERESSADO : GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS - SLU
ASSUNTO : Aquisição de Equipamentos

Para propiciar maior segurança jurídica à pretendida aquisição, pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, de uma pá carregadeira de fabricação nacional, no valor estimativo de Cr$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), com dispensa de licitação, baseada na escolha de marca, em que pese as razões expostas às fls. 1, 2 e 4, julgo indispensável tecer considerações partindo dos seguintes aspectos básicos:

a) Que as regras de exceção interpretam-se restritivamente;
b) De lege lata a solicitação não deve ser deferida.

Tendo em vista a sistemática das licitações e o alcance das normas reguladoras da espécie dos autos, uma orientação normativa, no âmbito administrativo, tornando explícitos os desígnios da legislação, faz-se necessária.

Acerca do assunto, a Procuradoria Geral teve oportunidade de se pronunciar, em fevereiro de 1978, quando ofereceu substitutivo ao Anteprojeto de decreto que estabelece normas relativas a compras e alienações de material e contratações de serviços no Distrito Federal, concluindo que vários dos seus dispositivos deveriam ser alterados. Assim, no tocante especificamente à indicação de marca para caracterizar nível de qualidade, ficou demonstrada, embora ao texto definitivo do Decreto nº 4.507,

de 26 de dezembro de 1978 não fosse incorporada a sugestão, ser de todo inconveniente a medida.

Transcrevo, conquanto longo, o trecho do estudo feito pelo então Assessor do 1º Subprocurador-Geral, Doutor EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO, que aprovei:

"Merece alusão especial a alteração feita no artigo 18, que trata de aspecto nuclear, em matéria de dispensa de licitação, qual seja, o da contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização, bem como com produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. O inciso VII do artigo 16 do texto ora proposto, incorpora de modo expresso o entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União, consubstanciado no verbete da Súmula nº 39, tendo como suporte o princípio de que as regras de exceção interpretam-se restritivamente. À saciedade já foi dito que o notório significa o inédito e incomum; a singularidade configuradora da impossibilidade de licitar-se; a capacitação pessoal de conhecimentos exclusivos, com tamanho grau de subjetividade "que se não possa medir pelos critérios objetivos de qualificação, inerentes do processo de licitação" (SÚMULA nº 39, do TCU). Quanto a indicação de marca, no ato convocatório, à guisa de caracterizar padrão de qualidade, em todo e qualquer ato de compra, inclusive quando for o caso comprovado de adjudicação direta, parece ser ela prejudicial. Avulta, aqui, o aspecto técnico da identidade do material a ser adquirido, devendo o Administrador ser resguardado da possibilidade de efetuar uma aquisição sem as cautelas do procedimento licitatório, desprezando similares. Destarte, incluí no referido inciso VI, emenda visando estabelecer norma proibitiva nesse sentido, mesmo porque, tal indicação não poderia se constituir em fator ponderável para a seleção. Sabido que o artigo 745, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, contempla a hipótese! No entanto, a aplicação geral das suas formulações, mormente após o Tribunal de Contas haver reafirmado a sua vigência (Súmula nº 68), não desautoriza afirmar que o Decreto-lei nº 200/67, através dos seus artigos 130, inciso VI e 139, coíbe de modo tácito a indicação de marca. A evolução industrial dos últimos tempos revela a vastidão de similaridade nos mercados. Recorro, neste passo, ao ensinamento do ilustre Ministro WILSON DE SOUZA AGUIAR:

"Em administração de material, máquinas de escrever, computadores, arquivos, mobiliário de escritório em geral, ou quaisquer outros materiais e equipamentos para o serviço público, não devem ser comprados sob o título de exclusivos, caso possa ser comprovada a existência de similares, inteiramente iguais ao objeto ou item a adquirir, destinados ao mesmo uso ou à prestação do mesmo serviço. Não existindo exclusividade, o princípio a adotar é o da licitação ampla acompanhada de editais genéricos e explícitos, que prevejam todas as obrigações a serem cumpridas pelas partes. Tudo deve ser previsto para evitar insanáveis omissões". (GRIFO DO ORIGINAL).

O Departamento Administrativo do Serviço Público, examinando o Processo nº 23.039/77, de interesse da Universidade Federal de Juiz de Fora, emitiu o Parecer nº 001/77-COMAT, e firmou entendimento segundo o qual:

"a) inconveniente se torna, em licitação ou em adjudicação direta, fazer-se alusão à marca do material a adquirir, à guiza de caracterizar padrão de qualidade;

b) em todo e qualquer ato de compra, com ou sem licitação, o material a adquirir deve ser especificado em todas as minúcias, de sorte a não deixar qualquer margem de dúvidas aos eventuais fornecedores". (in Diário Oficial da União, Seção I - Parte I, 2/12/77, págs. 16.550 a 16.552).

Vê-se que a disciplina em foco é daquelas que vinculam o Administrador no seu agir, estritamente nos limites dos preceitos normativos.

O ilustrado Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Doutor LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, na sua Clássica monografia intitulada A especialização notória e a dispensa de licitação (in Revista do TCDF, nº 3, 1975, págs. 68 a 70), tratando da exclusividade de marca, assim se expressa:

"Ora, se a lei não prevê a exclusividade de marca como fator de dispensa da concordância e sincronicamente estatui, de maneira enfática como já vimos, que a licitação só será excluível nos casos previstos expressamente, fica-nos a impressão de que a interpretação do insigne publicista (aludindo ao Prof. HELY LOPES MEIRELLES) ultrapassa o direito positivo. Não que discordemos da lógica ou da conveniência da solução preconizada. Ao contrário: de lege ferenda se nos afigura correta. Mas, de lege lata, não vemos como passa a lei comportar a interpretação a ventada".

"A marca exclusiva não supõe necessariamente a ausência de similares. Num mercado de concorrência, não monopolista, coexistem habitualmente marcas diversas, todas exclusivas, o que, em princípio, não afasta, antes implica, a conveniência da licitação. Se a qualidade de produtor único é requisito firmado em lei para a dispensa de licitação, como aceitar a adjudicação direta ao detentor de marca exclusiva, em desfavor de seus concorrentes industriais ou comerciais?".

Voltando ao mencionado Parecer nº 001/77, do DASP, a tese fica reforçada, já que por "especificações" (Art. 130, inciso VI, do Decreto-lei 200/67, e Art. 22, inciso IV, do Decreto 4.507, de 1978) a Administração favorece a seleção dos candidatos, detalhando o padrão de qualidade por ela desejado. Os Arts. 133 do mesmo Decreto-lei e 39 do Decreto 4.507/78, por igual seriam obedecidos.

Em conclusão, sou por que seja observado o princípio universal da licitação, nos termos da legislação em vigor, e a empresa FIAT, desejando, poderá dela participar em condições de igualdade. Desde que o Edital estabeleça os padrões de qualidade e rendimento desejáveis pela Administração, o interesse público estará resguardado.

Observo, finalmente, que pelo valor da aquisição tratar-se-ia de Tomada de Preços e não de Convite.

Não corroboro, por conseguinte, com as conclusões do Parecer nº 1.991/80-1a. SPRG, que conclui pela dispensa da licitação.

À Secretaria de Serviços Públicos.

Brasília, em 07 de maio de 1980.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER

E D I T A L

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER, torna público a relação dos servidores detentores do Emprego Permanente de Professor de Educação Física, considerados habilitados no processo seletivo para transposição e transformação à Categoria Funcional abaixo relacionada, integrante do Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, código LT-NS-700, de conformidade com os critérios aprovados pela Portaria nº 33/77-SEA, de 23 de setembro de 1977.

Brasília-DF., 06 de maio de 1 980.

MAURICIO DUQUE BICALHO
DIRETOR

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

Nº DE ORDEM	N O M E	C P F
001	ANA ABADIA FERREIRA A. NAVARRO	068740371/53
002	CARANAMBÚ BESSA	052436297/15
003	CÁSSIO POLI	364045788/91
004	EZEQUIAS JOSÉ LEMOS VASCONCELOS	776330168/68
005	JORGE REQUENA LUGONES	002042181/87
006	JOSÉ GERALDO DE ANDRADE NETO	049518321/00
007	MARIA DA APPARECIDA TAVARES	002949851/15
008	OSÓRIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA FILHO	003375011/49

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº001 /80

A PROFLORA S/A, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar a Tomade de Preços para o seguinte serviço:

OBJETO:

Capina mecânica de 3.050 ha, a ser executada nos Projetos Proflora III e IV, nesta Capital, por tratores de pneus com até 85 HP, equipados com grades "Off-set" de 16 x 24", com os respectivos operadores.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

No dia 26.05.80, às 14:00 horas.

LOCAL:

Sala de Reuniões, situada no SCLN 302, bloco "A", entrada 34, 1º andar.

INFORMAÇÕES

Diariamente, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Protocolo, até o dia 23.05.80, os Editais.

Brasília, 05 de maio de 1980.
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(Dias 8 e 9.5.80)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS SETORES "M", QND e QNE, NA CIDADE-SATÉLITE DE TAGUATINGA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das Empresas interessadas na Licitação em tela, para o fato de que este Superintendente, atendendo a solicitação contida em despacho formulado pelo Senhor Diretor de Urbanização, e considerando acima de tudo o interesse desta Companhia, revoga por conveniência administrativa, com fulcro no item 15.3 do Edital correspondente, a Concorrência Pública nº 006/80-CPL.

Brasília-DF, 06 de maio de 1980

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 35/80-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO DISTRITO FEDERAL, CLASSE 9739.

Data: 22.05.80 - Horário: 09:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min. às 17h 30min.

Brasília, 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

Maria Auxiliadora Alves Pinto, declara para os devidos fins que perdeu os seguintes Documentos Fiscais: Inscrição do GDF nº 133.002, Livro de Entrada de Mercadorias nº 01; Livro de Saídas de Mercadorias nº 01, Livro de Inventário nº 01.

MARIA AUXILIADORA ALVES PINTO

(DAR, de 08.05.80 - Cr$ 198,30)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522,

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço - Cr$ 20,00.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 004/80 - EXECUÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, nº 068, de 10 de abril de 1980, referente a reposição de importâncias recebidas indevidamente e após prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, executa os abaixo relacionados ou seus representantes legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

1 - Newton Luiz Costa, matrícula nº 19.645, lotação Administração de Planaltina, valor de Cr$ 39.468,60 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), Processo nº 027.732/79.
2 - Raimundo Cesar Bandeira de Alencar, matrícula nº 19.083, lotação SSP, valor de Cr$ 6.627,69 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), Processo nº 022.711/79.
3 - Sonia Pereira Amorim, matrícula nº 19.433, lotação SAP, valor de Cr$ 6.467,60 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), Processo nº 002.644/80.
4 - Oscar Martins, matrícula nº 13.752, lotação SEA, valor de Cr$ 1.329,82, (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), Processo nº 025.185/79.
5 - José da Silva Pinho Sobrinho, matrícula nº 01.663, lotação SEG, valor de Cr$ 6.584,94 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), Processo nº 003.751/80.
6 - Gláucea Guedes Santos, matrícula nº 19.480, lotação SES, valor de Cr$ 30.958,58 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), Processo nº 024.078/79.

Brasília, 02 de maio de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO

EDITAL Nº 004/80 - CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados, ou em sua falta os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 7º andar - sala 705, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL as importâncias a seguir indicadas ou apresentarem recursos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

1 - Maria Semiramis Batista Barros Almeida, matrícula nº 19.612, lotação SSP, valor de Cr$ 5.460,35, Processo nº 004.200/80.
2 - Magda Tereza Francischetti, matrícula nº 14.613,33, Processo nº 004.441/80.
3 - Francisco Rocha Lima, matrícula nº 000.774, lotação SVO, valor de Cr$ 24.759,71, Processo nº 004.779/80.
4 - Nardival Ranulpho da Silva, matrícula nº 14.746, lotação SVO, valor de Cr$ 1.438,06, Processo nº 019.947/79.
5 - Rodney Veras Santos , matrícula nº 19.797, lotação SAP, valor de Cr$ 17.385,00, Processo nº 001.024/80.
6 - Gilmar de Souza Melo, matrícula nº 18.876, lotação SSP, valor de Cr$ 5.409,95, Processo nº 004.201/80.
7 - Adelino Alves de França, matrícula nº 12.404, lotação Administração Taguatinga, valor de Cr$ 658,51, Processo nº 001.069/80.
8 - Maria Elvira Nery Matos, matrícula nº 18.814, lotação SEF, valor de Cr$ 8.266,12, Processo nº 002.640/80.

Brasília, 02 de maio de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Lar da Esperança, dos Velhos Desamparados - VELAE, convoca associados para Assembléia Ordinária de Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do biênio 80/82, em sua Sede provisória à Quadra 2 - Conjunto "I" - casa 302, SHIS Norte - Gama, dia 18.5.80, às 15:00 horas.

SÔNIA DE SÁ PINTO ROCHA
Presidente

(DAR, de 07.05.80 - Cr$ 274,50)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que foi extraviado o jogo de Nota Fiscal Série Única Nº 39.765 (Vias Cliente).

Brasília, 07 de Maio de 1980

S.A. WHITE MARTINS
JOSÉ GINANI DE MEDEIROS
Chefe de Escritório

(DAR, de 08.05.80 - Cr$ 305,00)

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao titulo «ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS»

GDF SVO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

TERRACAP

AVISO Nº 007/80

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do Art. 11 da Resolução 06/73-CA (DIÁRIO OFICIAL Nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras dos lotes RESIDENCIAIS abaixo discriminados, situados no SRIA (GUARÁ).

INTERESSADO	PROCESSO	IMÓVEL
JOVIANO ARANTES DE OLIVEIRA	506.512/80	QE.01-Conj."H"-Casa 015
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	506.512/80	QE.01-Conj."I"-Casa 025
LOURIVAL DA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO)	506.507/80	QE.03-Conj."G"-Casa 024
ISAURINA SENA DE OLIVEIRA	506.512/80	QE.03-Conj."H"-Casa 034
MARIA LEMOS DOS SANTOS	506.512/80	QE.03-Conj."I"-Casa 045
JORNANDES JOSÉ FIGUEIREDO	506.508/80	QE.03-Conj."L"-Casa 075
ORMIDA ANA DE JESUS GOMES	506.508/80	QE.03-Conj."L"-Casa 085
GERALDO ALVES DA SILVA	506.512/80	QE.09-Conj."A"-Casa 104
JOÃO GOMES PEREIRA	506.509/80	QE.09-Conj."B"-Casa 084
DANIEL DE SOUZA MAIA	506.512/80	QE.09-Conj."C"-Casa 085
DINÁ RESENDE DE ARAÚJO	506.512/80	QE.09-Conj."H"-Casa 044
JOSÉ SEVERINO DE BRITO	506.512/80	QE.09-Conj."I"-Casa 005
JULCE MALAQUIAS DA SILVA	506.512/80	QE.09-Conj."I"-Casa 084
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	506.512/80	QE.20-Conj."M"-Casa 024
ANTONIO PATRÍCIO DOS SANTOS	506.512/80	QE.20-Conj."P"-Casa 015
LUIZ BATISTA DA SILVA	506.512/80	QE.20-conj."P"-Casa 075
LUIZ SOARES DA SILVA	506.512/80	QE.20-Conj."P"-Casa 085
ABILIO FIRMINO SOARES	506.512/80	QI.05-Conj."B"-Casa 065
RAIMUNDO NUNES ATAÍDE	506.512/80	QI.05-Conj."D"-Casa 065
WALDEMAR BAPTISTA	506.512/80	QI.05-Conj."F"-Casa 084
FRANCISCO DA CHAGA DE SOUZA	506.510/80	QI.05-Conj."I"-Casa 124
MIGUEL FERREIRA DA COSTA	506.508/80	QI.05-Conj."J"-Casa 033
VERÔNICA MOREIRA SOARES (Viúva Meeira)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
FLORACI DA SILVA SOARES (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
ANATÁLIA DA SILVA SOARES (Filha)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
DOMINGOS DA SILVA SOARES (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
GABRIEL ARCANJO DA S.SOARES (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
MARIA NIRCE DA SILVA SOARES (Filha)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
DEUSALINO DA SILVA SOARES (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
ROZILDA DA SILVA SOARES (Filha)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
GILMAR DA SILVA SOARES (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
ROSEMI DA SILVA SOARES (Filha)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
SHIRLEY DA SILVA SOARES (Filha)	506.511/80	QI.05-Conj."Q"-Casa 114
MARIA PEREIRA SUDA (Viúva Meeira)	506.511/80	QI.05-Conj."R"-Casa 034
MARLY FUGIÊ SUDA (Filha)	506.511/80	QI.05-Conj."R"-Casa 034
WAGNER MASSAITI SUDA (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."R"-Casa 034
NEY ELJI SUDA (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."R"-Casa 034
JOSÉ MODESTO PEREIRA DOS SANTOS	506.512/80	QI.05-Conj."R"-Casa 044
OSVALDO JOSÉ NUNES	506.512/80	QI.05-Conj."U"-Casa 074
CÉLIO VELOZO (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."U"-Casa 115
SALVADOR VELOZO DE ANDRADE (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."U"-Casa 115
CESAR VELOSO DE ANDRADE (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."U"-Casa 115
SANDOVAL VELOZO DE ANDRADE (Filho)	506.511/80	QI.05-Conj."U"-Casa 115
SEIR VELOZO (Filha)	506.511/80	QI.05-Conj."U"-Casa 115
MARIA ÁUREA GARCIA	506.512/80	QI.05-Conj."X"-Casa 033
SILVINO FÉLIX DA SILVA	506.508/80	QI.05-Conj."Z"-Casa 009

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Na oportunidade esclarece, também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados o (s) imóvel (eis) neste AVISO caracterizado (s).

Brasília, 6 de maio de 1 980.

ÆNI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente